Decreto Nº: 725/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.194,18 (um mil, cento e noventa e quatro reais, dezoito centavos), conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	398,06
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	398,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	398,06

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	796,12
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	796,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	796,12
TOTAL DA UNIDADE:	1.194,18
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.194,18**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 - Material de Consumo	1.194,18
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.194,18
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.194,18
TOTAL DA UNIDADE:	1.194,18
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.194,18**

Decreto Nº: 725/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	1.194,18	1.194,18			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna